SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 07 de Abril de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0061

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2010

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa C. ENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.205.948/0001-83, localizada na Rodovia MS 386 s/n – Vila Industrial, CEP 79.990-000, Amambai-MS.

OBJETO: Execução de Obra de Ampliação do Salão da Igreja do Sertãozinho em 120,00 m2, com Pré-Moldado, com aplicação de contrapiso. A obra será executada com recursos próprios do município, e conforme Cronograma/ Planta e Planilha apresentados pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, e solicitado pela Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR: R$ 14.992,00 (Catorze mil, novecentos e noventa e dois reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalaçoes, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Amambai.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS 10 DIAS DA MEDIÇÃO, TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA, E NOTA FISCAL APRESENTADA.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Autorizo o empenho e a emissão da ordem inicial de serviços.

Amambai - MS, Em 05 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D91255D1

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 773, DE 25 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS EXISTENTES NOS ESTACIONAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO PARA OS IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva de 2% (dois por cento) das vagas existentes nos estacionamentos no Município, para pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, conforme Resolução 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva, para pessoas idosas, de 5% (cinco por cento) das vagas existentes nos estacionamentos no Município, conforme a resolução 303/2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3º O Departamento Municipal de Trânsito terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para regulamentar a presente lei e promover as adequações devidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 25 de março de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AAD70BB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 770, DE 25 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA, prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A frota municipal de táxi será composta de forma a atender as necessidades da população, observando o limite de um veículo para cada 1.000 (um mil) habitantes.

Art. 2º Para credenciamento inicial do motorista na Prefeitura e Departamento de Trânsito, serão exigidos:
I - quanto ao motorista de veículo:
a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B;
b) Parecer médico atestando condições físicas e mentais compatíveis e indispensáveis ao exercício da profissão;
c) Atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul;
d) Cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
e) Comprovação de que está em dia com o fisco municipal.
II - quanto ao veículo:
a) Certificado de propriedade do veículo, devidamente em dia com o DETRAN/MS;
b) Documento que o individualiza, indicando sua marca, tipo, ano, cor, número do motor, desde que estas características não constem do certificado de propriedade;
c) Prova de bom estado de funcionamento, segurança, asseio, conservação, além das demais exigências do código Nacional de Trânsito, tudo verificável através de vistorias.
III - quanto ao ponto de estacionamento:
a) O estacionamento somente será permitido em pontos regularmente criados por portaria do prefeito municipal, em locais de interesse público, sem prejuízo para o trânsito e estética da cidade;
b) A portaria fixará, para cada ponto de estacionamento, o respectivo número de ordem, a situação, área utilizável e a quantidade de veículos.

Art. 3º Preenchidos os requisitos a que se refere o artigo anterior, itens I e II, e, tendo sido paga a taxa anual de licença, será expedido o alvará de permissão, a título precário, para o ponto determinado.
Parágrafo único - O valor da taxa anual de licença é aquela fixada no Código Tributário Municipal.

Art. 4º O instrumento hábil para o licenciamento perante o DETRAN/MS será o alvará de licença, que conterá a qualificação do permissionário com seu nome completo, endereço, CPF, RG, as característica do veículo e o ponto destinado à exploração.
Parágrafo único - O candidato ao credenciamento inicial ou renovação fará requerimento dirigido à Administração Municipal, comprovadamente instruído com as exigências do artigo anterior.

Art. 5º O alvará de estacionamento, sempre concedido a título precário, pode ser transferido a outro motorista, desde que observado o disposto no art. 2º, e mediante prévia autorização da Administração Municipal.
§ 1º O permissionário que deixar de recolher a taxa anual de licença terá a sua permissão automaticamente cassada no exercício seguinte.
§ 2º O permissionário que transferir o ponto de estacionamento a outro motorista só terá direito a outro alvará de permissão após transcorrido o prazo de 03 (três) anos.
§ 3º Igualmente, o permissionário que adquirir o ponto de estacionamento de outro motorista só terá direito de transferir o respectivo alvará de permissão após transcorrido o prazo de 03 (três) anos.
§ 4º O permissionário que abandonar, injustificadamente, o ponto de estacionamento por mais de 30 (trinta) dias, automaticamente, perderá o respectivo alvará.
§ 5º Considera-se justificada a falta de atendimento ao ponto, as resultantes de doença, devidamente comprovadas por atestado médico.
§ 6º O vendedor e também o comprador ficam obrigados a procederem a imediata transferência do ponto de estacionamento.
§ 7º A inobservância do parágrafo anterior implicará na cassação do direito a explorar a atividade permitida tanto para o vendedor quanto para o comprador adquirente.

Art. 6º A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, exigir que os veículos de que trata esta Lei sejam submetidos à vistoria pelo DETRAN/MS, a fim de verificar se eles satisfazem as condições a que se refere o inciso II, do artigo 2º.
Parágrafo único - Será cassado o alvará do permissionário que, intimado para em prazo certo apresentar seu veiculo à vistoria, não atender a intimação, salvo por motivo relevante plenamente justificado.

Art. 7º O permissionário poderá substituir seu veículo por outro, com prévia autorização, desde que sejam atendidas as exigências constantes desta Lei.

Art. 8º Qualquer ponto de estacionamento poderá ser, por motivo de interesse público, extinto, transferido, ampliado ou diminuído.
§ 1º Aderindo à necessidade de extinção de qualquer ponto, poderá a Prefeitura transferir a permissão para outros pontos de estacionamento. Igualmente, verificando-se a necessidade da redução do número de lotação, serão transferidos os permissionários com menor tempo de permanência no ponto antigo.
§ 2º Quando ocorrer a necessidade do parágrafo anterior, verificando-se a igualdade de tempo de permanência, dar-se-á preferência:
a) Ao motorista com mais tempo de atividade profissional no serviço de táxi e com menor número de infrações das leis de trânsito, por ano de atividade, levando-se em conta a gravidade da infração.
b) Ao casado ou viúvo com maior número de filhos menores ou inválidos, e desquitados com filhos sob sua dependência econômica.
c) Ao solteiro arrimo de família.
d) Ao casado sem filhos.
§ 3º Perdurando, ainda, a igualdade de condições, será considerado como elemento bastante para o desempate o veículo que apresentar melhor estado de conservação e funcionamento.
§ 4º Esgotados esses meios, o desempate dar-se-á por sorteio.

Art. 9º Sempre que ocorrer vaga em qualquer ponto de estacionamento, tornar-se-á público, divulgando-se através do quadro de aviso localizado no Mural da Prefeitura Municipal Anastácio, concedendo-se prazo de 15 (quinze) dias para as inscrições dos interessados.

Art. 10 Quando o número de candidatos inscritos for superior às vagas abertas, a seleção dar-se-á de acordo com a seguinte ordem:
a) Ao motorista que não possuir outro meio de subsistência.
b) Ao motorista que não possuir outra atividade remunerada.
c) Ao motorista com maior tempo de atividade profissional e com menor número de infrações das leis de trânsito, por ano de atividade, levando-se em conta a gravidade da infração.

d) Ao casado ou viúvo com maior número de filhos menores ou inválidos, e desquitados com filhos sob sua dependência.
e) Ao solteiro arrimo de família.
f) Ao casado sem filhos.
§ 1º Apurando-se a igualdade de condições, será considerado como elemento bastante para o desempenho o veículo que apresentar melhor estado de conservação e funcionamento.
§ 2º Perdurando, ainda, a igualdade de condições, o desempate dar-se-á por sorteio.

Art. 11 Quaisquer atos de indisciplina ou desobediência às normais legais e regulamentares poderá implicar na cassação temporária ou definitiva do alvará.

Art. 12 Nenhum permissionário poderá obter alvará de permissão de estacionamento para mais de um veículo.

Art. 13 A Prefeitura manterá no setor de Arrecadação de Tributos, além de outros registros necessários ou convenientes, fichários de:
a) Ponto de estacionamento.
b) Permissionários.
c) Matrículas.
d) Veículos.

Art. 14 A Prefeitura Municipal e os motoristas já credenciados deverão adaptar-se às exigências desta Lei, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 15 Ficam excluídos dos efeitos da presente Lei os veículos com capacidade acima de 07 (sete) passageiros, incluído o condutor.

Art. 16 Fica o prefeito municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por decreto.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 25 de março de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DCD178B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 767, DE 19 DE MARÇO DE 2010

ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOMASUL, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Anastácio, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico *www.diariomunicipal.com.br/assomasul*, podendo ser consultada sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicações utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Anastácio.
§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 530/2003.

Anastácio-MS, 19 de março de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BFE4A669

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 772, DE 25 DE MARÇO DE 2010

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal Antidrogas, doravante denominado, COMAD, ao qual compete:
I. Formular, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a política municipal antidrogas, harmonizando-a com o sistema nacional e estadual de prevenção, tratamento, recuperação de dependentes, fiscalização e repressão ao uso de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas;
II. Coordenar as ações dos setores relacionados à prevenção, tratamento, fiscalização e repreensão ao uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que atuam no município, sempre em consonância com as ações e determinações do Conselho Estadual e Conselho Nacional Antidrogas;
III. Propor procedimentos da administração pública nas áreas de prevenção, tratamento e fiscalização do uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas, ilícitas e fazer o acompanhamento das atividades do sistema de repreensão voltadas para o controle destas substâncias;
IV. Estimular pesquisas, promover palestras e eventos visando o combate e a repreensão ao tráfico, bem como a prevenção e o tratamento do uso e abuso de substância física ou psíquica;
V. Incentivar e promover, em nível municipal, a inclusão de ensinamentos referentes à substâncias psicoativas em cursos de formação de professores, bem como dos temas referentes às drogas em disciplinas curriculares, considerados em sua transversalidade, nos ensinos fundamental e médio;
VI. Requerer e analisar informações e estatísticas disponíveis sobre ocorrências de encaminhamento de usuários e de traficantes aos diversos órgãos e as soluções dadas;
VII. Apoiar e encaminhar os trabalhos de Vigilância Sanitária em nível municipal, referente à produção, venda, compra, manutenção em estoque, consumo e fornecimento de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica ou especializada farmacêuticas que a contenham, incluindo o controle e fiscalização de talonário de prescrição médica dessas substâncias;
VIII. Apresentar propostas para criação de leis municipais que atendam as carências detectadas por estudos específicos.
Parágrafo Único – Para cumprimento no disposto no inciso I deste artigo, o COMAD e a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentarão anualmente um Plano Municipal de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão ao uso e abuso de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas a ser divulgado na comunidade.

Art. 2º - O COMAD será composto pelos seguintes membros:
I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V. 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
VI. 01 (um) representante da Câmara Legislativa Municipal
VII. 01 (um) representante do 1º Subgrupamento de Bombeiros de Aquidauana/MS;
VIII. 01 (um) representante da OAB de Aquidauana/MS;
IX. 01 (um) representante do Sitpan;
X. 01 (um) representante da Comunidade Evangélica;
XI. 01 (um) representante da Comunidade Católica;
XII. 01 (um) representante da Loja Maçônica;
XIII – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil – Entidade Prestadora de Serviços Terapêuticos;

Art. 3º - Os membros do conselho serão indicados pelos grupos que representarão e serão designados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais 01 (um) mandato.

Art. 4º - O mandato de membro do COMAD è exercido gratuitamente, sendo considerado de relevante interesse social.

Art. 5º - Os membros do Conselho terão suplentes que os substituirão em seus impedimentos.

Art. 6º - O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito pelos Conselheiros e se regra por regimento próprio que será aprovado por seus membros.

Art. 7º - O suporte técnico e administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal Antidrogas é da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inclusive no tocante a instalações, equipamentos e recursos humanos.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anastácio – MS, em 25 de março de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:31FC9DFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 771, DE 25 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS, DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MERCADORIAS POR MOTOCICLETAS NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, NA CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 12.009, DE 29 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os serviços remunerados de transporte de passageiros e de entrega de mercadorias em veículos motorizados de duas rodas, tipo motocicleta, reger-se-ão, no município de Anastácio, por esta Lei.

Art. 2º A exploração de tais serviços será executada por profissionais autônomos, mediante concessão outorgada pelo município de Anastácio, com observância dos interesses e necessidades da população.
Parágrafo Único – A ordem para concessão será da apresentação completa da documentação exigida.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I – SERVIÇO DE MOTOTÁXI – Serviço de transporte de passageiros em veículo motorizado de duas rodas, tipo motocicleta;
Parágrafo Único - MOTOTAXISTA - Pessoa física, autorizada a prestar serviços de mototáxi, devidamente habilitado a dirigir veículo motorizado de duas rodas, tipo motocicleta, de sua propriedade e autorizado pelo Município a transportar passageiros, mediante cobranças de tarifa.
II - SERVIÇO DE MOTOENTREGA – Serviço de transporte e entrega de mercadorias, porta a porta, em veículo motorizado de duas rodas, tipo motocicleta;
Parágrafo Único - MOTOENTREGADOR – Pessoa física, autorizada pelo município a prestar serviço de moto entrega, que executa o serviço por conta e risco próprio, devidamente habilitado para dirigir motocicletas e autorizado pelo Município para transportar pequenas cargas, mediante cobrança de tarifa em veículo automotor, tipo motocicleta;
II - SERVIÇO DE MOTO-SEGURANÇA – Serviço de segurança motorizada, porta a porta, em veículo motorizado de duas rodas, tipo motocicleta;
Parágrafo Único – MOTO-SEGURANÇA – Pessoa física, autorizada pelo município a prestar serviço de segurança, que executa o serviço por conta e risco próprio, devidamente habilitado para dirigir motocicletas e autorizado pelo Município para realizar serviço de segurança motorizada, mediante cobrança de mensalidade em veículo automotor, tipo motocicleta;

Art. 4º Os veículos e equipamentos destinados aos serviços a que se refere esta lei deverão atender às seguintes exigências:
I - apresentar documentação completa e atualizada, segundo exigências desta Lei, de sua regulamentação, e das Leis, Normas e Regulamentos de Trânsito;
II - possuir motor com potência mínima de 124 (cento e vinte e quatro) cilindradas e no máximo 250 (duzentas e cinqüenta) cilindradas;
III - estar em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança e limpeza, além de no caso de mototáxi, estar devidamente identificado através de adesivos, com a indicação "MOTOTÁXI", afixados em um e outro lado do tanque de combustível;
IV – manter carenagem original;
V - estar equipado, no caso de mototáxi, com protetores de escapamentos capazes de evitar queimaduras nos passageiros;
VI - manter, no caso de mototáxi, touca higienizada para uso dos passageiros, que porventura solicitarem;
VII - possuir, no caso de motoentrega, recipiente apropriado para transporte de volumes que preserve a segurança do condutor e de terceiros;
VIII - nos capacetes (tanto do mototaxista, quanto do passageiro) e nos coletes deverá haver a identificação da numeração estabelecida pelo Município;
IX - não apresentar alterações nos equipamentos: de segurança, de redução da emissão de gases poluentes e ruídos.
X – possuir aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;
XI – possuir protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;

Art. 5º - Sem prejuízo de outras obrigações legais, especialmente ditadas pelas Leis, Normas e Regulamentos de Trânsito, os autorizados a prestar os serviços previstos nesta Lei obrigam-se a:
I - quanto aos condutores:
a) Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
b) Ter no mínimo 02 (dois) anos de habilitação categoria A.
c) Comprovar sempre que solicitado, através de atestado médico fornecido por profissional da rede pública municipal, apresentado ao Departamento de Trânsito do Município, o gozo de boas condições físicas e mentais;
d) Velar pela sua participação, sempre que convocado, em cursos, seminários, fóruns, reuniões ou encontros promovidos pelo órgão competente do município;
e) Garantir o respeito ao passageiro, valorizando os aspectos de polidez, urbanidade e cidadania;
f) Identificarem-se sempre que solicitados ä fiscalização;
g) Garantir que se apresentem higiênica e devidamente trajados; e
h) Sempre que solicitados pelo poder público, ante necessidades especiais, dar apoio em campanhas de interesse da comunidade.
II – quanto aos serviços de mototáxi:
a) Conduzir um só passageiro de cada vez;
b) Transportar crianças somente se estas tiverem mais de 8 (oito) anos completos e portando documento que comprovem a idade;
c) Observar o correto uso do capacete pelo condutor e passageiro;
d) Dirigir o veículo de maneira compatível com a segurança e conforto do usuário, respeitando a legislação de trânsito vigente;
e) Não transportar pessoas que não possam e não conseguem se equilibrar da forma correta;
f) Possuir seguro de vida ou invalidez permanente, com prêmio no valor correspondente ao valor do DPVAT;
g) Estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran;
III – quanto ao serviço de moto-entrega:
a) Transportar no máximo 50 (cinqüenta) quilos de carga de cada vez, respeitado o limite de segurança estabelecido pelo fabricante do veículo;
b) Transportar toda a carga acondicionada em recipiente apropriado que preserve a segurança do condutor e terceiros;
c) Dirigir o veículo de maneira compatível com a segurança, respeitando a legislação de trânsito vigente;
d) O serviço de entrega de gás liquefeito de petróleo (GLP) feito através de moto-entrega, deverá obrigatoriamente obter prévia autorização do Corpo de Bombeiro através de laudo que será apresentado ao órgão competente do município; e
e) Estar devidamente regularizado para o transporte de mercadorias conforme o disposto no Código de Trânsito Brasileiro.
IV – quanto ao serviço de moto-segurança:
a) Dirigir o veículo de maneira compatível com a segurança, respeitando a legislação de trânsito e segurança vigente;
b) Estar devidamente regularizado para o transporte de mercadorias conforme o disposto no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º As Concessões e autorizações para execução de serviços de mototaxi não será superior a 1 (uma) para cada 250 (duzentos e cinquenta) habitantes.

Art. 7º A permissão para prestação dos serviços previstos nesta Lei é intransferível e conferem direitos exclusivamente aos condutores em cujo nome tenha sido expedida.

Art. 8º Os mototaxistas ou motoentregadores deverão estar inscritos no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como

autônomos e no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Anastácio, no Cadastro dos Contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) como mototaxistas autônomos.

Art. 9º. Os mototaxistas ou motoentregadores inscritos junto ao Departamento de Tributação e INSS deverão cadastrar-se no Setor de Tributação, onde, mediante conferência da documentação exigida nesta lei e apresentação do pagamento do seguro (art. 4º, XII), receberão o alvará e a licença para exercer a atividade fim desta.
§ 1º. A licença para exercer a atividade fim desta lei será mensal e válida somente com apresentação conjunta da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
§ 2º Os mototaxistas ou motoentregadores que estiverem trabalhando em desacordo com esta lei, terão seu alvará de funcionamento suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias.
§ 3º A reincidência acarretará a cassação, em definitivo, do Alvará de funcionamento.

Art. 10. As tarifas dos serviços de mototáxi e moto-entrega serão fixadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. As tarifas serão fixadas de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços, para que sejam prestados de maneira adequada e eficiente.

Art. 11. A agência, central ou cooperativa de mototáxi ou moto-entrega deverá ter em sua sede local apropriado para estadia e higiene pessoal dos mototaxistas e motoentregadores.

Art. 12. As agências de mototáxi e motoentrega responderão solidariamente aos seus mototaxistas e motoentregadores pelos danos por estes causados a terceiros e aos passageiros.

Art. 13. Os autônomos responderão por danos causados a terceiros e aos passageiros.

Art. 14. O município estabelecerá a localização dos pontos para Mototaxistas autônomos, onde poderão permanecerem para a captação de clientes.

Art. 15. As infrações aos dispositivos desta Lei sujeitam os infratores às seguintes penalidades:
I - multa;
II - suspensão temporária da execução do serviço por período de até 120 (cento e vinte) dias;
III - impedimento temporário da circulação do veículo destinado aos serviços disciplinados por esta Lei por período de até 120 (cento e vinte) dias;
IV - cassação do registro de condutor;
V - impedimento definitivo da circulação do veículo; e
VI - cassação da autorização para exercer a atividade.

Art. 16. A aplicação da pena de cassação da permissão impedirá que seja concedida nova concessão pelo prazo 5 anos.

Art. 17. As infrações cometidas deverão ser registradas em prontuário específico, junto ao Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Anastácio, para tornar impedido o profissional reincidente em infrações que coloquem em risco o usuário.

Art. 18. A aplicação das penalidades prevista neste regulamento não se confunde com as prescritas em outras legislações, em especial, as descritas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. Para aplicação das sanções previstas nesta Lei, obedecer-se-á ao procedimento previsto para o processo administrativo.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anastácio - MS, em 25 de março de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:14F87410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO N° 033/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2010

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de aquisição de material gráfico para a Secretaria de Saúde do Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 16 de abril de 2010 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Município de Anastácio/MS sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida da Integração, 754, Centro, Anastácio/MS, mediante a apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 30 de março de 2010.

ADEMIR DE JESUS ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1113BEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N. 136/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: J.J.C. Comércio de Móveis LTDA, CNPJ n° 04.998.194/0001-36.
DO OBJETO: Alterar a quantidade de um item do contrato n. 136/2009 através do acréscimo de dotação orçamentária suplementar e conseqüentemente ampliar sua vigência.
CLÁUSULAS ALTERADAS: Primeira, segunda, quinta e décima terceira.

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ACRESCIDA: 1201 . 13392242087 . 44905200 – 000.
VIGÊNCIA: 01/10/2009 à 31/07/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Péricles Garcia Santos
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Lademir Cecatto, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 29 de março de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C32379F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 083/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: Leonel & Camilo Ltda, CNPJ 24.598.476/0001-34, representada pelo Sr. Sebastião Leonel de Souza.
DO OBJETO: Alterar a quantidade dos serviços do contrato n. 083/2009 e conseqüentemente ampliar sua vigência.
VALOR DO ADITIVO: R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 20/03/2009 à 20/07/2010.
CLÁUSULAS ALTERADAS: Primeira, segunda e quinta.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Péricles Garcia Santos
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Sebastião Leonel de Souza, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 19 de março de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C3CC2187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 04/2010 - PROCESSO ADM Nº 032/2010

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez, homologo o certame licitatorio en epigrafe, do qual resultou vencedora a empresa: Ocean Comercio de Equipamentos Ltda – EPP, CNPJ 08.604.505/0001-77, situada a Rua Aquidauana, 88 Centro Campo Grande MS. CEP 79.002-022, com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos de real) por copia/impressão, para um volume de 500.000 (quinhentas mil) copias/impressões totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para contratação de empresa para prestação de serviços reprográficos e de impressão sem custo de material exceto papel para 500.000 (quinhentas mil) cópias/impressão para o ano de 2010. Nas dotações: 04.01.04.122.0520.1.0.3390.3900-000, 06.01.12.361.2020.6.0.3390.3900-000, 07.01.10.301.1820.7.9.3390.3900-000 e 08.04.08.244.2620.4.9.3390.3900-000

Anastácio-MS, 22 de março de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B6676D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 065/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 97.408.090/0001-96, com sede na cidade de Campo Grande MS, na Av. Dr. Paulo Machado, 489, sala 01, bairro Santa Fé, representada por seu sócio-proprietário, Sr. Marcio Peres Vieira Monteiro, CI – RG n. 563.651 – SSP/MS e CPF n. 592.519.641-49.
DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 065/2009, ficando alterada a cláusulas terceira e quinta do referido contrato, passando a vigorar de 06.03.2009 a 31.12.2010.
DO VALOR:
Valor aditado R$20.000,00 (vinte mil reais)
Valor Total do contrato. R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
DO AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: procurador Jurídico – Péricles Garcia Santos
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Marcio Peres Vieira Monteiro, Ademir de Jesus Arruda e Ernandes Peixoto de Miranda.

Anastácio – MS, 05 de março de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4CB983B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2010

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **H.M. E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.899.774/0001-50.
OBJETO
Aquisição de Material Odontológico, para atender as Unidades Estratégicas de Saúde da Família (ESF) do Município, com recursos do Programa de Saúde Bucal, conforme solicitação

da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 010/2010; em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante do convite nº III/014/2010.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secretaria Saúde/Hospital 836 3.3.90.30.02 - Material Odontológico.

VALOR

VIGÊNCIA

O prazo de vigencia do contrato **será de 06 (seis) meses, com inicio na assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

19 de março de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:EA48706A

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº III/017/2010

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/017/2010 de 23 de março de 2010, referente à Contratação de Empresa para Ampliação da Unidade de Saúde Rosa Petronilia, sito a Rua Jair Abranches Mella, 1651, neste Município; com recursos do Convenio nº 15.398/2009 – 170//2009, e **ADJUDICO** a empresa: JORGE JUSCELINO CORRÊA ME - CNPJ Nº 00.968.104/0001-94 que apresentou sua proposta no valor de R$ 43.065,97 (quarenta e três mil sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Batayporã-MS, 06 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:22D300A3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2010

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **MULTILINE & VICANTO COMERCIO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.086.264/0001-59.

OBJETO

Aquisição de Material Odontológico, para atender as Unidades Estratégicas de Saúde da Família (ESF) do Município, com recursos do Programa de Saúde Bucal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 010/2010; em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante do convite nº III/014/2010.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secretaria Saúde/Hospital 836 3.3.90.30.02 - Material Odontológico.

VALOR

VIGÊNCIA

O prazo de vigencia do contrato **será de 06 (seis) meses, com inicio na assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

19 de março de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:ADAEA56F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2010

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **MAYKO MED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.472.455/0001-00.

OBJETO

Aquisição de Material Odontológico, para atender as Unidades Estratégicas de Saúde da Família (ESF) do Município, com recursos do Programa de Saúde Bucal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 010/2010; em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante do convite nº III/014/2010.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secretaria Saúde/Hospital 836 3.3.90.30.02 - Material Odontológico.

VALOR

VIGÊNCIA

O prazo de vigencia do contrato **será de 06 (seis) meses, com inicio na assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

19 de março de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C3B16D3D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2010

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **LUCIANO DE SOUZA CRUZ ODONTOLOGICOS ME**, inscrita no CNPJ nº 10.397.351/0001-31.

OBJETO

Aquisição de Material Odontológico, para atender as Unidades Estratégicas de Saúde da Família (ESF) do Município, com recursos do Programa de Saúde Bucal, conforme solicitação

da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 010/2010; em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante do convite nº III/014/2010.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 Operac/Manut/Ativid. Secretaria Saúde/Hospital 836 3.3.90.30.02 - Material Odontológico.

VALOR

VIGÊNCIA

O prazo de vigencia do contrato **será de 06 (seis) meses, com inicio na assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

19 de março de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A645C4A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 010/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2010, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Prestação de Serviço de Elaboração e Confecção do **Patrimônio Geral da Prefeitura** e seus Respectivos Fundos.

VENCEDOR:
ATLAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME
Valor: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
Data: 05/04/2010.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8A0D4162

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.138/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Kamiya Retificadora De Motores Ltda-ME- Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para os serviços de retifica de motor e bomba injetora com substituição de peças para atender a patrol do município Bodoquena. Conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n°. 018/2010.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 60 dias após a assinatura do contrato.
O Valor global ajustado é de R$ 20.422,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07.01 - Gabinete do Secretário.
15.452.401–2.028 Manutenções da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana
33.90.30.00 - Material de Consumo
Bodoquena/MS, 05 de Abril de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante. KAMIYA RETIFICADORA DE MOTORES LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:576C84CE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 09/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2010, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de um veiculo tipo micro - ônibus rodoviário passageiro, usado, com bancos estofados, ano de fabricação e modelo entre 1987 a 2000, mínimo de 16 (dezesseis) lugares, com no mínimo quatro marchas à frente a uma a ré, sistema de freios a ar comprimido (verificar), motor dianteiro (verificar), com potência mínima de 130 CV, pneus e rodas raio (verificar), movida a combustível óleo diesel.
VENCEDOR:
MANOEL FLORÊNCIO DOS SANTOS
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Data: 05/04/2010.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:104FDBA6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 544/2010

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar movimentações Financeiras com o Banco Bradesco S/A e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar movimentações financeiras com o Banco Brasileiro de Desconto S/A (BRADESCO).

Artigo 2º - A autorização de que trata o artigo 2º não tem caráter de exclusividade podendo o Executivo Municipal permanecer concomitantemente com as movimentações financeiras junto ao Banco do Brasil S/A.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 05 de abril de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:39804C2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 86/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Project Tecnologia de Construção Ltda – Contratada.
Base legal: 1.1 - O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.2 e cláusula sétima, item 7.1 do contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I e IV, artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, letras a e b, inciso II, letra "d", parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 07/2008.**
Da Retificação: A data do presente termo aditivo epigrafado incorretamente passa a ser: 04 de março de 2010.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 26 de março de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Project Tecnologia de Construção Ltda – Contratada.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A4E45D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 127/2009, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Confecção de material gráfico para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: BBB Souza Edit. Gráfica e Com. Ltda.
Valor: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Empresa: Marielce da Silva Balta ME.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Valor Total: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).
Data: 05/04/2010.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:688683A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO N° 010/2010

Partes: Município de Bonito – MS e Empresa Imobiliária Eldorado Ltda.
Objeto: Permite a Permissionária a utilização onerosa de veiculo pelo período a iniciar no dia 16 de março 2010 com termino estabelecido pra o dia 18 de março de 2010.
Vigência: 16.03.2010 a 18.03.2010
Base Legal: tendo por base legal o § 2° do artigo 106, da Lei Orgânica Municipal.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Empresa Imobiliária Eldorado Ltda.– Permissionário

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:787C8E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 50/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 52/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula 11 e subitens do Contrato nº. 50/2010, item 15, subitem 15.3, III do instrumento convocatório, bem como o artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 29/março/2010, o Contrato nº. 50/2009, celebrado pelo período de 14/janeiro/2010 a 31/dezembro/2010, objetivando a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município)**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 52/2009**.
Data: Bonito/MS, 29 de março de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – Contratada**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:84B4766C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 55/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 53/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula 11 e subitens do Contrato nº. 55/2010, item 15, subitem 15.3, III do instrumento

convocatório, bem como o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 29/março/2010, o Contrato nº. 55/2009, celebrado pelo período de 14/janeiro/2010 a 31/dezembro/2010, objetivando a **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 53/2009.**
Data: Bonito/MS, 29 de março de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – Contratada**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C70055B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 66/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 56/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula 11 e subitens do Contrato nº. 66/2010, item 15, subitem 15.3, III do instrumento convocatório, bem como o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Objeto: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 29/março/2010, o Contrato nº. 66/2009, celebrado pelo período de 19/janeiro/2010 a 31/dezembro/2010, objetivando a **aquisição de materiais didáticos para atender a demanda das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantis e Programas Sociais do Município**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 56/2009.**
Data: Bonito/MS, 29 de março de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda – Contratada**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:073F7C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 127/2009, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de apólice de seguros para 4(quatro) ônibus pertencentes à frota Municipal, visando atender às necessidades do Transporte Escolar.
Vencedor(es):
Empresa: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Data: 31/03/2010.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3F0CD17A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 010/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã /CAMAPUÃ FUTEBOL CLUBE.
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENIDADA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas suas atividades fins, qual seja, futebolísticas.
SUPORTE LEGAL: Este convênio tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 1.673 de 24/03/2010 e pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO: 05/04/2010 á 30/09/2010.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Convenente e, Walter Carvalho Gonçalves, pela conveniada.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:D735854A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONVÊNIO Nº. 040/2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da cláusula Sétima do convênio nº. 040/2009, tendo como objeto a prorrogação do prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada para o dia 30 de junho de 2010.
SUPORTE LEGAL: O presente termo aditivo é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto do art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas legais pertinentes.
PRAZO: 05/04/2010 a 30/06/2010.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - prefeito e, Jaime Carlos de Oliveira Filho Presidente do Conselho Comunitário de Segurança, conveniada.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:C6F23E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 010/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã /CAMAPUÃ FUTEBOL CLUBE.
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENIDADA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas suas atividades fins, qual seja, futebolísticas.
SUPORTE LEGAL: Este convênio tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 1.673 de 24/03/2010 e pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO: 05/04/2010 á 30/09/2010.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Convenente e, Walter Carvalho Gonçalves, pela conveniada.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B682C6F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 013/2010 TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2010 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
OBJETO: aquisição de um caminhão com caçamba basculante para auxiliar na abertura, recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n] 8.666/93.
PRAZO: Até 30 dias da data de sua assinatura
VALOR: R$ 206.450,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinqüenta Reais).
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: 05.002.1019.26.782.0005 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 22 de março de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Caracol – MS, 22 de março de 2010.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9493CA3B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N° 017.2010

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1° **- Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos.
- Ercídio Ribeiro Alegre, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo 01.12.2007 a 30.11.2008, a partir de 01 de Março de 2010.
- **Fidel Duarte**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 14.02.2009 a 13.02.2010, a partir de 01 de Março de 2010.
- **Guilherme Pereira**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente limpeza publica, referente ao período aquisitivo 12.01.2009 a 11.01.2010, a partir de 01 de Março de 2010.
- **Kacio Algusto da Silva Gutierres**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 01.03.2009 a 28.02.2010, a partir de 01 de Março de 2010.
- **Robson Luiz Ifran**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Vigilante, referente ao período aquisitivo 05.03.2009 a 04.03.2010, a partir de 01 de Março de 2010.
- **Valenir de Jesus Espinosa Veiga**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Mecanico, referente ao período aquisitivo 01.02.2007 a 31.01.2008, a partir de 01 de Março de 2010.
- **Willian Marcial Vilalba**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Vigilante, referente ao período aquisitivo 11.01.2009 a 10.01.2010, a partir de 01 de Março de 2010.

Secretaria Municipal de Administração planejamento e Finanças
- Gilberto Escobar Maciel, servidor público municipal , designado ao cargo em comissão de diretor de departamento, referente ao período aquisitivo de 05.03.2008 a 04.03.2009, a partir de 01 de março de 2010.
- Ivanete Lino Leite, servidora pública municipal , ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, referente o período aquisitivo 01.03.2009 a 28.02.2010, a partir de 01 de março de 2010.
- Margarida Pereira Farias , servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2009 a 13.02.2010 , a partir de 01 de março de 2010.

Secretaria Municipal de Saúde
- Adélia Gonçalves, servidora pública municipal , ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, referente o período aquisitivo 01.03.2007 a 28.02.2008, a partir de 01 de março de 2010.
- Antonio Marin, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de motorista , referente ao período aquisitivo 01.03.2009 a 28.02.2010, a partir de 01 de março de 2010.
- Arykennder Helgner Xavier Lopes , servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bio químico , referente ao período aquisitivo de 08.01.2009 a 07.01.2010 a partir de 01 de março de 2010.
- Benta Célia Santos Torres Souza , servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2009 a 13.02.2010 , a partir de 01 de março de 2010.
- Carla Amâncio Do Carmo, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta (PSF) , referente ao período aquisitivo de 01.01.2008 a 31.12.2008 a partir de 01 de março de 2010.
- Eraldo Martins dos Santos , servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Técnico enfermagem , referente

ao período aquisitivo de 05.03.2009 a 04.03.2010 a partir de 01 de março de 2010.
- **Ieda da Silva Rodrigues**, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente de administração I , referente ao período aquisitivo de 01.08.2008 a 31.07.2009, a partir de 01 de março de 2010.
- **Jerônimo Cardoso Neto** , servidor público municipal ocupante do cargo em provimentos de comissão de Coordenador , referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 28.02.2010 a partir de 01 de março de 2010.
- **Jorge Mendonça Filho**, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Técnico Raio X , referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 01.09.2010 a partir de 01 de março de 2010.
- **Márcia Coenga** , servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2009 a 13.02.2010 , a partir de 01 de março de 2010.
- **Renato Cezar Menezes da Costa,** servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de motorista , referente ao período aquisitivo 01.03.2008 a 28.02.2009, a partir de 01 de março de 2010.
- **Rosimeire Ribeiro Martins**, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem , referente ao período aquisitivo de 05.03.2009 a 04.03.2010 , a partir de 01 de março de 2010.

Secretaria Municipal de Educação , Desporto Cultura e Lazer .
- **Adelaide Quintana Bley**, servidor lotado no cargo de provimento efetivo de professor. referente ao período aquisitivo 14/02/2008 a 13/02/2009 a partir de 01 de Março de 2010.
- **Elizandra Galiano** , servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 28.02.2010 , a partir de 01 de março de 2010.
- **Elza Mendonça Martines**, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2008 a 13.02.2009 , a partir de 01 de março de 2010.
- **Francisca Chaves de Souza**, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 28.02..2010 , a partir de 01 de março de 2010.
- **Gilmar Garcia Milton ,** servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de motorista ,referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 28.02.2010.a partir de 01 de março de 2010.
- **Maria Aparecida de Souza Godoy,** servidora pública municipal , ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, referente o período aquisitivo 05.03.2009 a 04.03.2010, a partir de 01 de março de 2010.
- **Marilce Ferreira Godoy**, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 19.02.2009 a 18.02.2010 , a partir de 01 de março de 2010.
- **Maucilene Romero Correia**, servidor lotado no cargo de provimento efetivo de professor. referente ao período aquisitivo 01/10/2008 a 30/09/2009 a partir de 01 de Março de 2010.
- **Raul Carlos Bambil Paiva,** servidor público municipal , designado ao cargo em comissão de diretor de departamento, referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 28.02.2010, a partir de 01 de março de 2010.
- **Regeane Garcia Montiel**, servidor lotado no cargo de provimento efetivo de professor. referente ao período aquisitivo 14/02/2008 a 13/02/2009 a partir de 01 de Março de 2010.
- **Rodrigo Conrado Braga Pereira ,** servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de motorista, referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 28.02. 2010 , a partir de 01 de março de 2010.

Secretaria Municipal Assistência Social
- **Azaléia Souza Olmedo**, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 28.02.2010 , a partir de 01 de março de 2010.
- **Elenice Flores Ricalde**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimentos em comisão de Conselheiro tutelar, referente ao período aquisitivo de 12.05.2007 a 11.05.2008 , a partir de 01 de março de 2010.

Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol, MS, 10 de Março de 2010.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BDD6DDFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2010/CMAS – 06 DE ABRIL DE 2010

A *Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social apresenta o quadro da Diretoria do CMAS alterado conforme ATA nº01/2010 datado de 14/01/2010 e Ata nº07/2010 datado de 11/03/2010, sendo os seguintes membros titulares substituídos por pedido de afastamento dos próprios interessados, representando:
I- Entidade Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade: Srª Rosa Florindo da Silva substituída pelo Srº Orlando Floriano;
II- Secretaria Municipal de Educação: Srª Avani Oliveira da Silva substituída pela Srª Elaine Moreira Brito Nava;
III- CREAS: Srª Ariana Trajano de Oliveira substituída pela Srª Sheila Pavin Floriano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 06 de abril de 2010.

MARIA HELENA DOS SANTOS DOURADO NEVES
Presidente – CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:8842F17B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS,nomeada pela Portaria Nº 002/2010,vem a público divulgar que o Pregão nº 14/2010, cujo objeto traz: Aquisição de materiais de expediente para atender as diversas Secretarias e Departamentos deste Município,foi CANCELADO**,**por motivos de publicação equivocada,ficando o Departamento de licitações a disposição para dirimir qualquer dúvida a cerca da referida publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS,06 de abril de 2010.

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:C50D28D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS,nomeada pela Portaria Nº 002/2010,vem a público divulgar que o Pregão nº 13/2010, cujo objeto traz: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias e Departamentos deste Município,foi CANCELADO**,**por motivos de publicação equivocada,ficando o Departamento de licitações a disposição para dirimir qualquer dúvida a cerca da referida publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 06 de abril de 2010.

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:346F8880

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.074/2010, EM 05 DE ABRIL DE 2010

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Sindicância, responsável pela apuração de fatos narrados na C.I. n.º 0149/GAB/SEMED/GLL/MS/2010 de 26 de fevereiro de 2010, e dá outras providências".

JÁCOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo. 69 da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna/MS, e com fundamento no art. 222 da Lei 529/1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Processante, composta pelos servidores estáveis: ELYZ REJANE ALCANTARA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora; WILSON MELO ACOSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos e ROBERTA ALYCE KATAYAMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Advogada, para, sobre a presidência da terceira, apurar, no prazo legal, possível responsabilidade de servidor, sobre os fatos narrados na C.I. nº 0149/GAB/SEMED/GLL/MS/2010 de 26 de fevereiro de 2010 expedido pelo Secretário Municipal de Educação, Professor Bernardino dos Santos Meireles.

Art. 2º - A comissão instituída no artigo precedente dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do registro do ponto até a entrega do relatório circunstanciado.

Art. 3º - A comissão será assistida e orientada juridicamente quando de suas reuniões, pelo Assessor Jurídico do município, Drº ALFREDO ALVES BOBADILHA. Não sendo permitido ao mesmo interferir nas questões de decisões da comissão, quando for o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

Em 05 de Abril de 2008.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:EDA9FF8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2010 - (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

José Roberto Felippe Arcoverde, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora **Ana Paula Turatto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 07 de abril e término em 21 de maio do corrente ano, com fulcro no artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:ADC309EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2010

"Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Jaraguari – MS e da outras providencias."

ALBERTINO NUNES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47, IV, da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Jaraguari – MS., para exercerem o mandato no biênio 2010/2012, os representantes abaixo relacionados:

ÓRGÃO REPRESENTATIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MEMBRO TITULAR: EDVANDRO CESAR DA SILVA DORISBOR
MEMBRO SUPLENTE: ROSANGELA JUDITE FORNARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
MEMBRO TITULAR: GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE: LUIZ ALBERTO DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
MEMBRO TITULAR: IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA NUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MEMBRO TITULAR: GLAUCE URBIETA DE JESUS RODRIGUES
MEMBRO SUPLENTE: MARIA AUZENI LIMA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRI :
MEMBRO TITULAR: TIAGO CÁSSIO SANTOS COSTA
MEMBRO SUPLENTE: ROBSON LUZARDO RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL:
MEMBRO TITULAR: EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA
MEMBRO SUPLENTE: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

SINDICATO RURAL PATRONAL:
MEMBRO TITULAR: JONAS BATISTA DE ALMEIDA
MEMBRO SUPLENTE: DURVAL FERREIRA FILHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
MEMBRO TITULAR: GETULIO SILVÉRIO SANDIM
MEMBRO SUPLENTE: CLOTILDE MARIA DE JESUS

AGRAER:
MEMBRO TITULAR: MAMEDE JOAQUIM BORGES
MEMBRO SUPLENTE: IVAN PEDRO DE MEDEIROS SOBRINHO

SAAE DE JARAGUARI:
MEMBRO TITULAR: JORGE BARBOSA SANTANA
MEMBRO SUPLENTE: LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS

ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES:
MEMBRO TITULAR: JUSSARA DA SILVA RIBEIRO
MEMBRO SUPLENTE: LEILA APARECIDA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DE JARAGUARI:
MEMBRO TITULAR: ROOSEVELT SANTOS DE VASCONCELOS
MEMBRO SUPLENTE: EDILSON FERRAZ PEREIRA

POLÍCIA MILITAR:
MEMBRO TITULAR: ELISMAR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO SUPLENTE: HERNANI DE ARAÚJO RODRIGUES

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Jaraguari/MS, 07 de abril de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BBFE3FE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

De Mato Grosso do Sul nº 0060, página 14, dia 06/04/2010, referente a **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 048/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2010** cujo objeto é o Fornecimento de material permanente para LBV

Paranaíba-MS, 06 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:34FB58D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/ RRP/MS N° 24, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Regulariza vida escolar da aluna Rosimar da Silva Pires.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15 da Lei 9.394/96 e nos termos da Indicação nº 10/2010 e da Deliberação nº 23/2010 aprovadas em sessão Plenária no dia 09/03/2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar da aluna Rosimar da Silva Pires referente à lacuna no ano de 2007.

Art. 2º Considerando sua aprovação no 6º (sexto) ano do ensino fundamental na mesma escola onde ocorreu a falha, este Conselho regulariza a lacuna referente ao 5º ano do ensino fundamental.

Art. 3º Esta Deliberação deverá fazer parte integrante da vida escolar do aluno.

Art. 4º Esta deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISMAR APARECIDA DA CRUZ
Conselheira Presidenta CME/RRP/MS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:13556FBF

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Esporte Clube Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, convoca seus filiados para Assembléia Geral a ser realizada no dia 10 de Abril de 2010, às 18h00min horas, na Avenida Aureliano Moura Brandão nº. 617, em Ribas do Rio Pardo-MS, para tratar da seguinte:

a) Eleição e posse da diretoria e Conselho Fiscal.

Ribas do Rio Pardo, MS**,** 06 de abril de 2010.

IROLDA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A497E80B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob n. 003/2010, processo n. 022/2010, amparo legal Artigo 24, Inciso XVI da Lei Federal n. 8.666/93. Favorecido: AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGIOSUL. Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul. Valor estimado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010.

Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de abril de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7B4B386C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Carta-Convite n° 001/CMRN/2010
Processo n° 001/CMRN/2010
Modalidade – Tipo Menor Preço
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, designado pela Portaria nº 015/CM/2010, de 04 de janeiro de 2010, Torna público que se encontra aberto Processo Licitatório "***Modalidade Carta-Convite"*** do tipo menor preço de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que se fará realizar no dia 16 de abril de 2010 às 09:00 horas.

Objeto: O presente processo licitatório tem por objeto à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de software de gestão pública para o Poder Legislativo Municipal, assessoria em contabilidade púbica e informática.

Retirada da Carta-Convite, Edital e Informações: Os interessados em participar do certame licitatório, terão até as 09:00 horas do dia 15 de abril de 2010, na forma do Inciso IV do Art. 21, do Inciso III e do § 3º do Art. 22 da Lei n° 8.666/93.

Informações: A pasta, contendo o Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados até 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas na Sede da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no horário das 07:00 às 12:00 horas (expediente), pelo valor de R$103,50 (cento e três reais e cinqüenta centavos) referente a pasta e emolumentos a ser recolhido ao tesouro municipal na sede do Poder Executivo.

Rio Negro/MS, 6 de abril de 2010

JUCELINO MESSIAS DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucelino Messias de Assis
Código Identificador:EA5A8823

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 15/2.010

CARTA CONVITE N.º 01/2.010
ABERTURA DIA: 26 de fevereiro de 2010, às 11:00 horas
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e escolar, para a Secretárias Municipais da prefeitura de Selviria, conforme relação em anexo.
DAS EMPRESAS:
a) - SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA

b) - STYLLUS CONFECÇÕES
C) - COMERCIAL KSL

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

a) - SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME, apresentou proposta no valor de R$ 70.438,14 (setenta mil quatrocentos trinta oito reais e quatorze centavos)

b) – ALICIO MARQUES – ME, apresentou proposta no valor de R$ 70.401,53 (setenta mil quatrocentos e um reais e cinqüenta e três centavos);

C) – LUIZ JOSE DOS SANTOS – ME, apresentou proposta no valor de R$ 87.083,89 (oitenta e sete mil oitenta e três reais e oitenta nove centavos);

EMPRESAS VENCEDORAS

a) - SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME, apresentou proposta no valor de R$ 38.042,00 (trinta e oito mil quarenta e dois reais).

b) – ALICIO MARQUES – ME, apresentou proposta no valor de R$ 16.826,50 (dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).

C) – LUIZ JOSE DOS SANTOS – ME, apresentou proposta no valor de R$ 6.680,74 (seis mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Será de 03 (três) meses, após a assinatura do contrato.

HOMOLOGAÇÃO: 02 de março de 2010.

Selvíria – MS, 02 de março de 2010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Administrativo

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:17F110C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: ALICIO MARQUES – ME**.**

Do objeto

A contratada fará o fornecimento dos materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Da vigência

O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 16.826,50 (dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos) pelos produtos licitados.

O valor total do presente contrato é de R$ 16.826,50 (dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)**.**

Da fiscalização

Caberá as Secretarias Municipais, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:

02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.361.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALOZAÇÃO DO PROGRAMA E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.243.0017.2161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM/CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 15 A 17 ANOS.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 40%.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.014.12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40%.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 24 de março de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

ALICIO MARQUES - ME
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:E87824D1

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 18/2.010 - CARTA CONVITE N.º 02/2.010

ABERTURA DIA: 03 de março de 2010, às 09h00min.
OBJETO
Contratação de empresa especializada para realização de exames de laboratório, para atendimento da população de Selvíria. A empresa ficará responsável pela realização dos exames abaixo enumerados:

Hemograma completo		Pesq. Sangue Oculto
Eritograma		TB ( ) pos ( ) neg
Vhs 1º 2º		LINFA ( ) pos ( ) neg
Contag. De plaquetas		Tipagem sanguínea (ABO)

Glicemia		Albumina
Glicemia pós-Prandial		Fosfatase Alcalina
Colesterol		Gama GT
HDL		Magnésio
LDL		TGO
VLDL		TGP
Creatinina		Bilirrubinas
Muco proteína		Proteínas Totais
BHCG ( ) pos ( ) neg		Amilase
Acido úrico		Cálcio
Prova do laço		Ferro
Uréia		Fósforo
Triglicérides		Sódio
VDRL		Potássio
ASLO		PPF
PCR		Urina tipo I
LATEX		

LICITANTE VENCEDOR:

A presente licitação foi julgada pelo critério de menor preço global sendo vencedor do certame a empresa:

a) **LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS SELVÍRIA SSLTDA** para prestação de serviço de analise laboratorial.

DO VALOR APRESENTADO

Valor mensal de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, e valor anual de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**.

DA VIGÊNCIA

O período de contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por igual período de conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, por se tratar de serviços que deverão ser executados de forma contínua.

HOMOLOGADA EM: 05 de março de 2010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:46EF33B9

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 53/2009 - CARTA CONVITE N.º 30/2009

ABERTURA DIA: 23 de dezembro de 2009, às 11:00 horas

OBJETO: Construção de 02 unidades habitacionais de interesse social e construção de 15 (quinze) banheiros para famílias de baixa renda em diversas localidades no Município de Selviria – MS, conforme as especificações detalhas que estão descritas no projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico – financeiro, minuta de contrato

LICITANTE VENCEDOR:

- A empresa **PENTAGONO COM. ENG. CONST. LTDA, apresentou proposta no menor valor, sendo R$ 113.763,15 (cento e treze mil setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: período de 03 (três) meses a partir da data da assinatura do contrato, referente ao ano de 2009.

Selvíria – MS, 05 de janeiro de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:A3B9E766

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES HABITACIONAIS E 15 BANHEIROS.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS

CONTRATADA: PENTAGONO COMÉRCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, para construção de 02 unidades habitacionais de interesse social e construção de 15 (quinze) banheiros para as famílias de baixa renda, em diversas localidades no Município de Selvíria-MS, com as seguintes especificações:

- 02 (duas) residência com área de 38,44m² cada unidade.

-15 (quinze) banheiros para beneficiários em nível de vulnerabilidade, cadastrados na Assistência Social do Município de Selvíria – MS, em sua totalidade;

Do valor das obras e forma de pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 113.763,15 (cento e treze mil setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos),** mediante a apresentação da Nota Fiscal emitida pelo fornecedor contratado, de conformidade com a clausula 4.2.

A Contratante pagará para a contratada, para construção de **02 (duas)** unidades habitacionais de interesse social com área de 38,44m² cada, a importância de **R$ 26.124,00 (vinte e seis mil cento e vinte e quatro reais)** por cada unidade habitacional construída, sendo valor total das 02 (duas) unidades habitacionais o valor de **R$ 52.248,00 (cinqüenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais).**

A Contratante pagará para a contratada, para construção de 15 (quinze) banheiros para as famílias de baixa renda, em diversas localidades no Município de Selvíria-MS, a importância de **R$ 4.101,01 (quatro mil cento e um reais e um centavos)** por unidade, e sendo valor total dos 15 banheiros o valor de **R$ 61.515,15 (sessenta e um mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos).**

Da fiscalização

Caberá as Secretaria Municipal de Obras procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:

02.017.08.482.0020.1.135 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

02.017.08.482.0020.1.136 – CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS SANITÁRIOS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 24 de março de 2.010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

PENTAGONO COMÉRCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:61883704

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: LUIZ JOSE DOS SANTOS – ME**.**
Do objeto
A contratada fará o fornecimento dos materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 6.680,74 (seis mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), pelos produtos licitados.
O valor total do presente contrato é de R$ 6.680,74 (seis mil seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).
Da fiscalização
Caberá as Secretarias Municipais, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:
02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.361.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALOZAÇÃO DO PROGRAMA E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.243.0017.2161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM/CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 15 A 17 ANOS.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 40%.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.014.12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40%.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 24de março de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

LUIZ JOSE DOS SANTOS - ME
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:F85E7A68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**.**
Do objeto
O objeto da presente contratação refere-se a execução de serviços de pavimentação asfáltica, com massa tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), em trechos da Av. João Selvirio de Souza, centro na cidade de Selvíria – MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico financeiro, e minuta de contrato.
Da vigência
O presente contrato terá vigência para conclusão da obra de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico.
Do valor da obra, das condições para execução e da forma de pagamento.
O valor total do presente contrato é de **R$ 235.984,24 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.
Da fiscalização
A Secretaria Municipal de Obras fica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de medições.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.010, como segue:
02.008.15.452.0028.2265 – OPERACIONALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 08 de março de 2.010.

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:F397751B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 11/2.010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2.010
OBJETO: Aquisição de material de consumo, (gêneros alimentícios, limpeza copa e cozinha) para as Secretarias/Fundo Municipais da Prefeitura de Selvíria e de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.
LICITANTE:
ANTÔNIO C. ALVINO DA SILVA – ME;
RICARDO SILVA BRITES – ME;
DAS PROPOSTAS APRESENTADAS
A empresa **ANTÔNIO C. ALVINO DA SILVA – ME**, venceu o valor de **R$ 80.104,16 (oitenta mil cento e quatro reais e dezesseis centavos),** para fornecimento de material de consumo, (gêneros alimentícios, limpeza copa e cozinha) para as Secretarias/Fundo Municipais da Prefeitura de Selvíria e de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme lances verbais descrito no **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS,** em anexo.
A empresa **RICARDO SILVA BRITES – ME**, venceu o valor de **R$ 50.495,91 (cinqüenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos),** para fornecimento de material de consumo, (gêneros alimentícios, limpeza copa e cozinha) para as Secretarias/Fundo Municipais da Prefeitura de Selvíria e de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme lances verbais descrito no **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS,** em anexo.
VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

Selvíria-MS, 25 de fevereiro de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:F435FB17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: RICARDO SILVA BRITES – ME.
Do objeto
A contratada fará o fornecimento dos materiais consumo, limpeza, copa e cozinha, para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
Da vigência
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos e gêneros alimentícios, conforme solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura. Fica convencionado que o produto "CARNES" deverá ser fornecido pelo período de 06 (seis) meses, tendo em vista que as quantidades licitadas foram calculadas para atender o referido período. Os demais produtos deverão ser fornecidos para o período de 03 (três) meses. O prazo de fornecimento será contado a partir da data do contrato a ser firmado com a (s) empresa (s) vencedoras do certame, portanto a vigência contratual será fixada pelo período de 06 (seis) meses.
Do valor dos produtos e do pagamento e forma de entrega dos produtos.
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 50.495,91 (cinqüenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)**; pelos produtos licitados.
O valor total do presente contrato é de **R$ 50.495,91 (cinqüenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)**, pelos produtos licitados, considerando que serão fornecidos os produtos constantes do Mapa Comparativo de Preços, que faz parte integrante do presente contrato.
Da fiscalização
Caberá às Secretarias Municipais procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:
02.003.04.122.004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00- Material de Consumo
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02,014.12.361.0007.2066 – MATENÇÃO E DESNVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 02 de março de 2.010.

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

RICARDO SILVA BRITES – ME
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:9F8E0836

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL N. º 13/2.010

TOMADA DE PREÇOS: N. º 01/2.010

OBJETO: Recuperação de pavimentação asfáltica com massa tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) em trechos da Av. João Selvirio de Souza, centro na cidade de Selvíria - MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.

DA PROPOSTA APRESENTADA

A empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou a proposta no valor de **R$ 235.984,24 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

LICITANTE VENCEDORA:-

A empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou a proposta no valor de **R$ 235.984,24 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

DA VIGENCIA: O prazo maximo para realização das obras e serviços constantes do edital 13/2.010 e Tomada de Preços n.º 01/2.010, será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da OIS.

HOMOLOGADA: 02 de março de 2.010.

Selvíria-MS, 02 de março de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:ED572439

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: ANTÔNIO C. ALVINO DA SILVA – ME.

Do objeto

A contratada fará o fornecimento dos materiais consumo, limpeza, copa e cozinha, para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Da vigência

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos e gêneros alimentícios, conforme solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura. Fica convencionado que o produto "CARNES" deverá ser fornecido pelo período de 06 (seis) meses, tendo em vista que as quantidades licitadas foram calculadas para atender o referido período. Os demais produtos deverão ser fornecidos para o período de 03 (três) meses. O prazo de fornecimento será contado a partir da data do contrato a ser firmado com a (s) empresa (s) vencedoras do certame, portanto a vigência contratual será fixada pelo período de 06 (seis) meses.

Do valor dos produtos e do pagamento e forma de entrega dos produtos.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 80.104,16 (oitenta mil cento e quatro reais e dezesseis centavos)**; pelos produtos licitados.

O valor total do presente contrato é de **R$ 80.104,16 (oitenta mil cento e quatro reais e dezesseis centavos)**, pelos produtos licitados, considerando que serão fornecidos os produtos constantes do Mapa Comparativo de Preços, que faz parte integrante do presente contrato.

Da fiscalização

Caberá às Secretarias Municipais procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2010, como segue:

02.003.04.122.004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00- Material de Consumo

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02,014.12.361.0007.2066 – MATENÇÃO E DESNVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB – 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 02 de março de 2.010.

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO C. ALVINO DA SILVA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:0A43140A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N.º 16/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS
Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS.
Contratada: J.A.ALVES
DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, conforme relação em anexo.
DO VALOR
Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).**
DA VIGÊNCIA
A vigência deste Contrato será de até 05 (cinco) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária, do programa de 2010.
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
02.013.10.122.0033.2280 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativas do FMS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
DO FORO CONTRATUAL
As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 15 de março de 2.010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

J.A.ALVES
Contratado

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:B912FCF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS.
CONTRATADA: KAPITAL COMÉRCIO DE CARTUCHOS E SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, conforme relação em anexo.
DO VALOR
Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 20.236,81(vinte mil duzentos e trinta e seis reais oitenta e um centavos).**
DA VIGÊNCIA
A vigência deste Contrato será de até 05 (cinco) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária, do programa de 2010.
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA.
02.002.14.422.0003.2020 – Manutenção das atividades da Secretária Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
02.003.04.122.0004.2030 – Manutenção das atividades da Secretária Municipal de Administração.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANCAS.
02.004.04.122.0005.2040 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Finanças.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02.005.12.122.0006.2050 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Educação.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
02.008.04.122.0026.2250 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02.009.08.122.0015.2140 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚTRIA E COMÉRCIO.
02.011.22.661.0024.2230 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
02.013.10.122.0033.2280 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativas do FMS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
- FUMMTUR
02.019.18.541.0039.2340 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Administrativos da FUMMTUR
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
- FUNDEB
02.014.12.361.0007.2066 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério 40%.
33.90.30.00.00 – Matéria de Consumo
- FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.015.08.244.0018.2171 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
DO FORO CONTRATUAL
As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 15 de março de 2.010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

KAPITAL COMÉRCIO DE CARTUCHOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:77C6C1E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS - PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 24/2010 – TOMADA DE PREÇOS 04/2010
Data da abertura: 23 de abril de 2010, entrega dos envelopes às 09:00 e abertura as 09:30**.**
Local da abertura: Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal
PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS torna público a quem possa interessar, que encontra-se instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2010, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério do menor preço, pelo regime de execução indireta – empreitada por preço global, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislação em vigor, para restauração de pavimento asfaltico com obras de tapa buraco com P.M.F, material e mão de obra, em trechos das Rua e Avenidas demarcadas, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico – financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital
A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura, no Setor de Tributação, situada na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS.

Selvíria - MS, 05 de abril de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:414D350F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, PARA PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 23/2010 – TOMADA DE PREÇOS 03/2010
Data da abertura: 22 de abril de 2010, entrega dos envelopes às 09:00 e abertura as 09:30**.**
Local da abertura: Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS torna público a quem possa interessar, que encontra-se instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2010, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério do menor preço, pelo regime de execução indireta – empreitada por preço global, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislação em vigor, para recuperação da base e reperfilamento asfáltica, com massa tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), na Avenida Capitão Celso Batista da Silva e na Avenida João Selvirio de Souza, centro na cidade de Selvíria – MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico – financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital
A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura, no Setor de Tributação, situada no Paço Municipal, na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS.
Nova Data da Entrega dos Envelopes da Tomada de Preços: 22 de abril de 2010, às 09h00min, com abertura prevista para 09h30min horas desta mesma data. **Manutenção das demais cláusulas** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas contidas no Aviso e no Edita de Licitações, que não foram alteradas no presente aviso de republicação.
Telefone: (xx67) 3579 1242 ou 3579 1243 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Selvíria – MS, 05 de abril de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:915EF73D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 063/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

SIMONE N. TEBET, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 8.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. SEC. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1101.04122.503-1011
45.90.61.00 – F – 11 R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.302.802-2045
33.90.36.00 – F – 00 R$ 150.000,00
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SEC. MUNIC. EDUC. E CULTURA
2301.12.361.701-2038
44.90.52.00 – F – 00 R$ 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 260.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso I – Superávit Financeiro, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 31 de Março de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C42167B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3042/SEMAD/ARH/2010 DE 16 DE MARÇO DE 2010

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra **VANESSA BENETTE**, matrícula 1-15030, portadora do CPF 829.070.641-34, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16 de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45AFDE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3021/SEMAD/ARH/2010 02 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **DANIELE DOS SANTOS CRUZ FIGUEIREDO,** matrícula 1-10864, portadora do CPF 926.495.051-68, do cargo efetivo de Professora, símbolo PM A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F2CCBDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3040/SEMAD/ARH/2010 16 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **TALISSA MUNIZ DIAS,** matrícula 1-15292, portadora do CPF 020.170.861-26, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem Plantonista, símbolo Tec Enferm Plant, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16 de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EDEE203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3036/SEMAD/ARH/2010 DE 16 DE MARÇO DE 2010

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra **SANDRA ELISA FERREIRA DE AMORIM**, matrícula 1-14987, portadora do CPF 710.249.131-04, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16 de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BBCA5D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3035/SEMAD/ARH/2010 16 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **NAIR MARIA DA SILVA,** matrícula 1-3387, portadora do 272.896.641-91, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo B1 - I, .lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16 de Março de 2010** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2D01723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3019/SEMAD/ARH/2010 02 DE MARÇO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **MARIA ANGELICA CANGUSSU SORGE,** matrícula 1-10866, portadora do CPF 218.886.888-90, do cargo efetivo de Professora, símbolo PS2 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de Março de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E2BC75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
PRORROGAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 1494/2010, Pregão Presencial nº. 026/2010, cujo recebimento dos envelopes realizar-se-ia no dia 07/04/2010 às 10:00 horas, para o dia 20/04/2010, às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 06 de Abril de 2.010.

HELIO MANGIALARDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:641B2FC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - 1º BIMESTRE 2010

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								R$ 1	
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro									
RREO - Anexo IX (LRF, Artigo 53, Inciso V)									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de Dezembro 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar

2	PREFEITURA DE AMAMBAI(exceto Intra-Orçam.)-(I)	569.502,81	36.606,69	0,00	23.036,31	583.073,19	374.869,87	3.900,00	259.795,36	111.174,51
203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.475,00	3.900,00	120.575,00	0,00
211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	500.638,98	0,00	0,00	0,00	500.638,98	218.481,87	0,00	139.220,36	79.261,51
212	SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44.384,23	30.216,45	0,00	16.646,07	57.954,61	0,00	0,00	0,00	0,00
216	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	3.390,24	0,00	3.390,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	24.479,60	0,00	0,00	0,00	24.479,60	31.913,00	0,00	0,00	31.913,00
2	PREFEITURA DE AMAMBAI(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	569.502,81	36.606,69	0,00	23.036,31	583.073,19	374.869,87	3.900,00	259.795,36	111.174,51

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:12A43D9A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 18 - RREO SIPLIFICADO - 1º BIMESTRE 2010

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		
	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	72.041.711,00	72.041.711,00
Previsão Atualizada da Receita	72.041.711,00	72.041.711,00
Receitas Realizadas	7.805.144,51	7.805.144,51
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.697.727,00
Deficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		
	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	72.041.711,00	75.739.438,00
Dotação Atualizada	72.041.711,00	75.739.438,00
Despesas Empenhadas	17.945.071,13	17.945.071,13

Despesas Líquidadas			5.942.357,69	5.942.357,69
Superavit Orçamentário			0,00	1.862.786,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
			No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas			17.945.071,13	17.945.071,13
Despesas Líquidadas			5.942.357,69	5.942.357,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
			No Bimestre	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida			0,00	48.053.527,09
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
			No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)			0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		594.503,53	-2.324.707,96	-391,03
Resultado Primário		199.501,78	2.021.309,85	1.013,18
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.606,69	0,00	23.036,31	583.073,19
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDOS	36.606,69	0,00	23.036,31	583.073,19
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	374.869,87	3.900,00	259.795,36	111.174,51
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDOS	374.869,87	3.900,00	259.795,36	111.174,51
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.159.293,60	<25%/18%>		14,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental	615.484,98	60%		9,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil	254.579,32	60%		12,22
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00		1.680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		411.541,88		14.353.017,12
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
		Valor apurado até o Bimestre		Saldo A Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	912.939,01	0,00		19,69

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0389093E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL - 1º BIMESTRE 2010

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III)			R$ 1
	SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA			
	Em 31 Dez 2009	Bim Anterior	Em 28 Fev 2010
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.204.548,07	1.204.548,07	3.676.753,16
Ativo Disponível	1.204.548,07	1.204.548,07	3.376.867,18
Haveres Financeiros		0,00	13.154,31
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	-286.731,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1.204.548,07	-1.204.548,07	-3.676.753,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.204.548,07	-1.204.548,07	-3.676.753,16
	PERIODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre		JAN A FEV 2010
	(c-b)		(c-a)
RESULTADO NOMINAL	-2.472.205,09		-2.472.205,09
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			594.503,53
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO		

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	Em 31 Dez 2009	No Bimestre	JAN A FEV 2010
		(c-b)	(c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(VII)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	7.089.505,89	7.089.505,89	7.075.928,88
Ativo Disponível	7.089.505,89	7.089.505,89	7.075.928,88
Haveres Financeiros		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)		0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)		0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIARIA (XI)=(IX-X)		0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:6C67B996

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - DEMONST. RECEITA OP. CREDITO E DESP. CAPITAL - 1º BIMESTRE 2010

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS	ATUALIZADA	Até o Bimestre		REALIZAR
	(a)	(b)		(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	1.680.000,00	0,00		1.680.000,00
		DESPESAS EXECUTADAS		
		Até o Bimestre		
	DOTAÇÃO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	SALDO A
DESPESAS	ATUALIZADA		RESTOS A	EXECUTAR
			PAGAR NÃO	
			PROCESSADOS	
	(d)	(e)	(f)	(g) = ((d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	14.764.559,00	411.541,88	0,00	14.353.017,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.764.559,00	411.541,88	0,00	14.353.017,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-13.084.559,00		-411.541,88	-12.673.017,12
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CF4550A3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA - 1º BIMESTRE 2010

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		R$ 1
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.628.800,00	1.628.800,00	214.409,22	214.409,22	204.814,01
RECEITAS CORRENTES	1.628.800,00	1.628.800,00	214.409,22	214.409,22	204.814,01
Receita de Contribuição dos Segurados	993.800,00	993.800,00	168.897,56	168.897,56	150.135,94
Pessoal Civil	993.800,00	993.800,00	168.897,56	168.897,56	150.135,94
Ativo	993.800,00	993.800,00	168.897,56	168.897,56	150.135,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	635.000,00	635.000,00	45.511,66	45.511,66	54.678,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	635.000,00	635.000,00	45.511,66	45.511,66	54.678,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	2.353,56	2.353,56	96.757,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	3.469.734,00	3.469.734,00	216.762,78	216.762,78	301.571,74
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS EXECUTADAS				
	Em 2010			Em 2009	
	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
			RESTOS A PAGAR	Jan a Fev 2009	RESTOS A PAGAR
	No Bimestre	Jan a Fev 2010	NÃO		NÃO
			PROCESSADO		PROCESSADO
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	252.206,13	252.206,13	0,00	245.681,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	252.206,13	252.206,13	0,00	245.681,32	0,00
Pessoal Civil	242.751,20	242.751,20	0,00	223.133,46	0,00

Aposentados	184.997,36	184.997,36	0,00	158.149,74	0,00
Pensões	48.298,91	48.298,91	0,00	42.435,86	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	9.454,93	9.454,93	0,00	22.547,86	0,00
Pessoal Militar	9.454,93	9.454,93	0,00	22.547,86	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	9.454,93	9.454,93	0,00	22.547,86	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	252.206,13	252.206,13	0,00	245.681,32	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	-35.443,35	-35.443,35	0,00	55.890,42	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE			RECEITAS REALIZADAS		
VALOR			0,00		
			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan a Fev 2009				
			Em 2010		Em 2009
CAIXA		0,00	0,00		0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		7.089.505,89	7.075.928,88		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00		0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00		0,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
	INICIAL	ATUALIZADA			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.840.934,00	1.840.934,00	2.353,56	2.353,56	96.757,73
Receitas de Contribuições	1.770.934,00	1.770.934,00	2.353,56	2.353,56	96.757,73
Patronal	1.590.934,00	1.590.934,00	2.353,56	2.353,56	81.008,70
Pessoal Civil	1.590.934,00	1.590.934,00	2.353,56	2.353,56	81.008,70
Ativo	1.590.934,00	1.590.934,00	2.353,56	2.353,56	81.008,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para Cobertura de Déficit Atuarial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	15.749,03
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	1.840.934,00	1.840.934,00	2.353,56	2.353,56	96.757,73
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9E846174

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º BIMESTRE 2010

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				R$ 1
RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2010	Jan a Fev 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	72.979.899,00	7.612.569,08	7.612.569,08	7.436.509,72
Receita Tributária	3.780.986,00	302.298,39	302.298,39	260.142,69
IPTU	1.738.400,00	35.573,88	35.573,88	13.524,26
ISS	524.300,00	84.082,53	84.082,53	52.022,43
ITBI	511.300,00	58.228,53	58.228,53	80.182,17
IRRF	506.100,00	89.898,46	89.898,46	59.791,98
Outras Receitas Tributárias	500.886,00	34.514,99	34.514,99	54.621,85
Receita de Contribuições	4.969.274,00	375.332,45	375.332,45	343.319,16
Receita Previdenciária	3.734.734,00	171.251,12	171.251,12	246.893,67
Outras Contribuições	1.234.540,00	204.081,33	204.081,33	96.425,49
Receita Patrimonial Líquida	648.000,00	45.511,66	45.511,66	57.437,71
Receita Patrimonial	1.831.760,00	49.615,26	49.615,26	87.989,62
(-) Aplicações Financeiras	1.183.760,00	4.103,60	4.103,60	30.551,91
Transferências Correntes	58.634.566,00	6.720.756,69	6.720.756,69	6.596.286,19
FPM	9.770.320,00	1.677.176,86	1.677.176,86	1.725.116,99
ICMS	8.741.120,00	1.218.389,50	1.218.389,50	1.343.156,49
Convênios	6.911.300,00	58.694,76	58.694,76	0,00
Outras Transferências Correntes	33.211.826,00	3.766.495,57	3.766.495,57	3.528.012,71
Demais Receitas Correntes	4.947.073,00	168.669,89	168.669,89	179.323,97

Dívida Ativa	4.484.073,00	119.425,67	119.425,67	63.734,28
Diversas Receitas Correntes	463.000,00	49.244,22	49.244,22	115.589,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.528.742,00	189.587,00	189.587,00	250.000,00
Operações de Crédito (III)	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.648.742,00	189.587,00	189.587,00	250.000,00
Convênios	4.648.742,00	189.587,00	189.587,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.648.742,00	189.587,00	189.587,00	250.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	77.628.641,00	7.802.156,08	7.802.156,08	7.686.509,72

		DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2010			Em 2009	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2010	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Jan a Fev 2009	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.805.411,00	5.530.815,81	5.530.815,81	0,00	4.711.034,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.598.300,00	3.187.691,52	3.187.691,52	0,00	2.911.011,35	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.000,00	3.905,21	3.905,21	0,00	3.935,29	0,00
Outras Despesas Correntes	33.148.111,00	2.339.219,08	2.339.219,08	0,00	1.796.088,28	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	60.746.411,00	5.526.910,60	5.526.910,60	0,00	4.707.099,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.764.559,00	411.541,88	411.541,88	0,00	632.033,79	0,00
Investimentos	12.961.569,00	253.935,63	253.935,63	0,00	413.978,60	0,00
Inversões Financeiras	802.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	802.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.000.000,00	157.606,25	157.606,25	0,00	218.055,19	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	13.764.559,00	253.935,63	253.935,63	0,00	413.978,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(XVII)	49.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	74.680.438,00	5.780.846,23	5.780.846,23	0,00	5.121.078,23	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	2.948.203,00	2.021.309,85	2.021.309,85	0,00	2.565.431,49	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	3.697.727,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						199.501,78

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:292F2BEC

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - MDE - 1º BIMESTRE 2010

ANEXO X					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	7.689.673,00	7.689.673,00	409.142,28	409.142,28	5,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.783.217,00	5.783.217,00	166.308,65	166.308,65	2,88
1.1.1 - IPTU	1.738.400,00	1.738.400,00	35.573,88	35.573,88	2,05
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.300,00	3.300,00	10.982,11	10.982,11	332,79
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	3.987.517,00	3.987.517,00	107.171,88	107.171,88	2,69
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	54.000,00	54.000,00	12.580,78	12.580,78	23,30
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	555.556,00	555.556,00	58.228,53	58.228,53	10,48
1.2.1 - ITBI	511.300,00	511.300,00	58.228,53	58.228,53	11,39
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	41.256,00	41.256,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	844.800,00	844.800,00	94.706,64	94.706,64	11,21
1.3.1 - ISS	524.300,00	524.300,00	84.082,53	84.082,53	16,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	13,25	13,25	1,32
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	317.300,00	317.300,00	10.032,54	10.032,54	3,16
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.200,00	2.200,00	578,32	578,32	26,29
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	506.100,00	506.100,00	89.898,46	89.898,46	17,76
1.4.1 - IRRF	506.100,00	506.100,00	89.898,46	89.898,46	17,76
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.057.650,00	25.057.650,00	4.228.032,11	4.228.032,11	16,87
2.1 - Cota-Parte FPM	12.212.900,00	12.212.900,00	2.096.471,01	2.096.471,01	17,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.212.900,00	12.212.900,00	2.096.471,01	2.096.471,01	17,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.926.400,00	10.926.400,00	1.522.986,82	1.522.986,82	13,94
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	65.750,00	65.750,00	9.857,98	9.857,98	14,99
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	36.341,76	36.341,76	18,17
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.552.600,00	1.552.600,00	562.374,54	562.374,54	36,22
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.747.323,00	32.747.323,00	4.637.174,39	4.637.174,39	14,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO			
		ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.011.530,00	5.011.530,00	845.606,29	845.606,29	16,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.442.580,00	2.442.580,00	419.294,15	419.294,15	17,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.185.280,00	2.185.280,00	304.597,32	304.597,32	13,94
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.150,00	13.150,00	1.971,58	1.971,58	14,99
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	7.268,34	7.268,34	18,17
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	310.520,00	310.520,00	112.474,90	112.474,90	36,22
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.500.000,00	14.500.000,00	2.036.121,04	2.036.121,04	14,04
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.600.000,00	13.600.000,00	2.036.121,04	2.036.121,04	14,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.588.470,00	8.588.470,00	1.190.514,75	1.190.514,75	13,86
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f) =(e/d)x100 (%)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.253.000,00	8.253.000,00	870.064,30	870.064,30	10,54
13.1 - Com Educação Infantil	2.084.000,00	2.084.000,00	254.579,32	254.579,32	12,22
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.169.000,00	6.169.000,00	615.484,98	615.484,98	9,98
14. OUTRAS DESPESAS	5.359.000,00	5.359.000,00	322.855,05	322.855,05	6,02
14.1 - Com Educação Infantil	1.252.000,00	1.252.000,00	74.396,96	74.396,96	5,94
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.107.000,00	4.107.000,00	248.458,09	248.458,09	6,05
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.612.000,00	13.612.000,00	1.192.919,35	1.192.919,35	8,76
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
				Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)					42,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				Valor	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.186.830,75	8.186.830,75	1.159.293,60	1.159.293,60	14,16
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f) =(e/d)x100 (%)
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.530.000,00	4.530.000,00	337.461,77	337.461,77	7,45
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.336.000,00	3.336.000,00	328.976,28	328.976,28	9,86
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.194.000,00	1.194.000,00	8.485,49	8.485,49	0,71
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.696.000,00	11.696.000,00	863.943,07	863.943,07	7,39
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.276.000,00	10.276.000,00	863.943,07	863.943,07	8,41
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	16.226.000,00	16.226.000,00	1.201.404,84	1.201.404,84	7,40
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.190.514,75
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]					0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					1.190.514,75

(30+31+32+33+34+35+36)					
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)					10.890,09
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%					0,23
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DEPESAS LIQUIDADAS		
FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f) =(e/d)x100 (%)
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	3.010.000,00	3.010.000,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.236.000,00	19.236.000,00	1.201.404,84	1.201.404,84	6,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)		FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009			4.268,92		0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			2.301.263,66		0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.431.670,63		0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			873.861,95		0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei,

Fonte: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL - LTDA

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F28E131E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2010

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

PROFESSORES CONVOCADOS - Ensino Fundamental II

Nº	Nome	Carga horária	Nível	Periodo	Local de lotação
01	Alessandra Ribeiro da Costa	20	III	17/03/10 a 08/07/10	EM Julio Manvailer
02	Claudete Aquino Rodrigues	17	PL	01/03/10 a 08/07/10	EMPI MBO' eroy Guarani Kaiowá
03	Guida Barrios	20	PL	01/03/10 a 08/07/10	EMPI MBO' eroy Guarani Kaiowá
04	Kassilene Aquino Freitas	20	PL	01/03/10 a 08/07/10	EMPI MBO' eroy Guarani Kaiowá
05	Luiz Carlos Lopes de Oliveira	07	II	05/03/10 a 08/07/10	EMA Lino A. Cardinal
06	Marilda Juscimara Lucas Gonçalves	20	II	01/03/10 a 08/07/10	EM Mitã Rory
07	Márcia de Lima Arruda	16	II	01/03/10 a 08/07/10	EMPI MBO' eroy Guarani Kaiowá
08	Nerildo Ledesma	17	PL	01/03/10 a 08/07/10	EMPI MBO' eroy Guarani Kaiowá
09	Sueli Machado Cabreira	07	III	01/03/10 a 08/07/10	EM Antonio Pinto da Silva
10	Viviane Araújo Magalhães	17	III	05/03/10 a 08/07/10	EMPI MBO' eroy Guarani Kaiowá

Professores Educação Infantil – 20 h/a semanais

Nº	Nome	Carga horária	Nível	Difícil Acesso	Local de lotação
01	Elisangela Teixeira do Amaral	20	II	01/03/10 a 08/07/10	EM Dr. Rachid Saldanha Derzi
02	Marilda Machado Franco	20	II	01/03/10 a 08/07/10	CEI Nosso Mundo

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A0D9E703



CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2010

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										R$ 1
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM	%	SALDO	
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS		PAGAR NÃO	((e+f)	%	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
					BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	PROCESSADOS	/total		
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(e+f))	((e+f)/a)	(a-(e+f))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	69.976.211,00	73.673.938,00	17.588.439,11	17.588.439,11	5.584.528,67	5.584.528,67	0,00	100,00	7,58	68.089.409,33
Legislativa	2.321.900,00	2.321.900,00	116.723,89	116.723,89	114.426,89	114.426,89	0,00	2,05	4,93	2.207.473,11
Ação Legislativa	2.321.900,00	2.321.900,00	116.723,89	116.723,89	114.426,89	114.426,89	0,00	2,05	4,93	2.207.473,11
Judiciária	144.000,00	144.000,00	28.823,04	28.823,04	22.414,79	22.414,79	0,00	0,40	15,57	121.585,21
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	144.000,00	144.000,00	28.823,04	28.823,04	22.414,79	22.414,79	0,00	0,40	15,57	121.585,21
Administração	7.980.000,00	7.495.783,00	1.685.070,23	1.685.070,23	693.317,98	693.317,98	0,00	12,41	9,25	6.802.465,02
Planejamento e Orçamento	1.688.000,00	1.688.000,00	655.360,32	655.360,32	160.130,59	160.130,59	0,00	2,87	9,49	1.527.869,41
Administração Geral	3.068.500,00	3.068.500,00	757.852,61	757.852,61	342.351,71	342.351,71	0,00	6,13	11,16	2.726.148,29
Administração Financeira	242.500,00	242.500,00	15.293,49	15.293,49	12.126,18	12.126,18	0,00	0,22	5,00	230.373,82
Normatização e Fiscalização	94.000,00	94.000,00	9.832,19	9.832,19	9.832,19	9.832,19	0,00	0,18	10,46	84.167,81
Administração de Receitas	266.000,00	266.000,00	12.407,74	12.407,74	12.407,74	12.407,74	0,00	0,22	4,66	253.592,26
Infra-Estrutura Urbana	2.621.000,00	2.136.783,00	234.323,88	234.323,88	156.469,57	156.469,57	0,00	2,80	7,32	1.980.313,43
Defesa Nacional	48.000,00	48.000,00	5.082,66	5.082,66	5.082,66	5.082,66	0,00	0,09	10,59	42.917,34
Defesa Terrestre	48.000,00	48.000,00	5.082,66	5.082,66	5.082,66	5.082,66	0,00	0,09	10,59	42.917,34
Segurança Pública	149.580,00	49.580,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	49.580,00
Defesa Civil	149.580,00	49.580,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	49.580,00

Assistência Social	3.676.350,00	3.670.550,00	523.719,15	523.719,15	277.276,08	277.276,08	0,00	4,97	7,55	3.393.273,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	730.950,00	730.950,00	64.730,25	64.730,25	59.526,55	59.526,55	0,00	1,07	8,14	671.423,45
Assistência Comunitária	2.945.400,00	2.939.600,00	458.988,90	458.988,90	217.749,53	217.749,53	0,00	3,90	7,41	2.721.850,47
Previdência Social	3.472.734,00	3.472.734,00	257.886,33	257.886,33	247.085,81	247.085,81	0,00	4,42	7,12	3.225.648,19
Previdência do Regime Estatutário	3.472.734,00	3.472.734,00	257.886,33	257.886,33	247.085,81	247.085,81	0,00	4,42	7,12	3.225.648,19
Saúde	14.280.500,00	15.124.717,00	6.662.645,43	6.662.645,43	1.658.027,87	1.658.027,87	0,00	29,69	10,96	13.466.689,13
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	858,78	858,78	858,78	858,78	0,00	0,02	1,95	43.141,22
Atenção Básica	13.796.500,00	14.640.717,00	6.650.391,25	6.650.391,25	1.647.531,69	1.647.531,69	0,00	29,50	11,25	12.993.185,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	4.177,10	4.177,10	4.177,10	4.177,10	0,00	0,07	2,09	195.822,90
Vigilância Epidemiológica	145.000,00	145.000,00	7.218,30	7.218,30	5.460,30	5.460,30	0,00	0,10	3,77	139.539,70
Trabalho	468.250,00	478.250,00	64.508,48	64.508,48	60.864,77	60.864,77	0,00	1,09	12,73	417.385,23
Fomento ao Trabalho	410.200,00	410.200,00	38.513,66	38.513,66	35.541,47	35.541,47	0,00	0,64	8,66	374.658,53
Promoção Industrial	58.050,00	68.050,00	25.994,82	25.994,82	25.323,30	25.323,30	0,00	0,45	37,21	42.726,70
Educação	21.830.342,00	21.830.342,00	3.571.142,54	3.571.142,54	1.315.549,31	1.315.549,31	0,00	23,56	6,03	20.514.792,69
Ensino Fundamental	16.655.342,00	16.655.342,00	3.006.164,42	3.006.164,42	966.893,71	966.893,71	0,00	17,31	5,81	15.688.448,29
Educação Infantil	4.335.000,00	4.335.000,00	473.533,63	473.533,63	311.811,11	311.811,11	0,00	5,58	7,19	4.023.188,89
Educação de Jovens e Adultos	354.000,00	354.000,00	17.937,18	17.937,18	17.937,18	17.937,18	0,00	0,32	5,07	336.062,82
Educação Especial	486.000,00	486.000,00	73.507,31	73.507,31	18.907,31	18.907,31	0,00	0,34	3,89	467.092,69
Cultura	1.199.500,00	1.199.500,00	210.626,74	210.626,74	117.125,60	117.125,60	0,00	2,10	9,76	1.082.374,40
FONTE: SCPI - Contabilidade										
Difusão Cultural	370.500,00	370.500,00	139.931,29	139.931,29	108.587,79	108.587,79	0,00	1,94	29,31	261.912,21
Difusão Cultural	829.000,00	829.000,00	70.695,45	70.695,45	8.537,81	8.537,81	0,00	0,15	1,03	820.462,19
Direitos da Cidadania	184.000,00	184.000,00	3.836,94	3.836,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
Custódia e Reintegração Social	132.000,00	132.000,00	3.836,94	3.836,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Urbanismo	4.541.710,00	8.145.237,00	1.819.751,45	1.819.751,45	634.066,01	634.066,01	0,00	11,35	7,78	7.511.170,99
Infra-Estrutura Urbana	2.008.710,00	5.612.237,00	958.718,14	958.718,14	209.843,69	209.843,69	0,00	3,76	3,74	5.402.393,31
Serviços Urbanos	2.533.000,00	2.533.000,00	861.033,31	861.033,31	424.222,32	424.222,32	0,00	7,60	16,75	2.108.777,68

Habitação	2.439.000,00	2.439.000,00	103.988,09	103.988,09	68.159,09	68.159,09	0,00	1,22	2,79	2.370.840,91
Administração Geral	303.000,00	303.000,00	7.388,09	7.388,09	7.059,09	7.059,09	0,00	0,13	2,33	295.940,91
Habitação Rural	347.010,00	347.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.010,00
Habitação Urbana	1.788.990,00	1.788.990,00	96.600,00	96.600,00	61.100,00	61.100,00	0,00	1,09	3,42	1.727.890,00
Saneamento	1.000.000,00	1.000.000,00	628.725,65	628.725,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	1.000.000,00	628.725,65	628.725,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Gestão Ambiental	989.300,00	989.300,00	80.799,78	80.799,78	52.579,49	52.579,49	0,00	0,94	5,31	936.720,51
Preservação e Conservação Ambiental	219.000,00	219.000,00	39.071,38	39.071,38	38.651,82	38.651,82	0,00	0,69	17,65	180.348,18
Controle Ambiental	521.000,00	521.000,00	35.529,65	35.529,65	7.728,92	7.728,92	0,00	0,14	1,48	513.271,08
Recuperação de Áreas Degradadas	192.300,00	192.300,00	34,90	34,90	34,90	34,90	0,00	0,00	0,02	192.265,10
Recursos Hídricos	57.000,00	57.000,00	6.163,85	6.163,85	6.163,85	6.163,85	0,00	0,11	10,81	50.836,15
Agricultura	584.000,00	584.000,00	197.747,13	197.747,13	57.818,05	57.818,05	0,00	1,04	9,90	526.181,95
Extensão Rural	584.000,00	584.000,00	197.747,13	197.747,13	57.818,05	57.818,05	0,00	1,04	9,90	526.181,95
Indústria	967.400,00	967.400,00	519.937,99	519.937,99	38.230,93	38.230,93	0,00	0,68	3,95	929.169,07
Promoção Industrial	943.000,00	943.000,00	519.645,05	519.645,05	37.937,99	37.937,99	0,00	0,68	4,02	905.062,01
Promoção Comercial	24.400,00	24.400,00	292,94	292,94	292,94	292,94	0,00	0,01	1,20	24.107,06
Comércio e Serviços	41.000,00	41.000,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Turismo	41.000,00	41.000,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Energia	177.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Energia Elétrica	177.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Transporte	1.977.845,00	1.977.845,00	47.967,91	47.967,91	21.150,12	21.150,12	0,00	0,38	1,07	1.956.694,88
Transporte Rodoviário	1.977.845,00	1.977.845,00	47.967,91	47.967,91	21.150,12	21.150,12	0,00	0,38	1,07	1.956.694,88
Desporto e Lazer	294.000,00	294.000,00	39.828,50	39.828,50	39.828,50	39.828,50	0,00	0,71	13,55	254.171,50
Desporto Comunitário	294.000,00	294.000,00	39.828,50	39.828,50	39.828,50	39.828,50	0,00	0,71	13,55	254.171,50
Encargos Especiais	1.189.000,00	1.189.000,00	1.016.727,18	1.016.727,18	161.524,72	161.524,72	0,00	2,89	13,58	1.027.475,28
Serviço da Dívida Interna	1.189.000,00	1.189.000,00	1.016.727,18	1.016.727,18	161.524,72	161.524,72	0,00	2,89	13,58	1.027.475,28
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FONTE: SCPI - Contabilidade										
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA(II)	2.065.500,00	2.065.500,00	203.738,07	203.738,07	203.738,07	203.738,07	0,00	100,00	9,86	1.861.761,93
TOTAL(III)=(I+II)	72.041.711,00	75.739.438,00	17.792.177,18	17.792.177,18	5.788.266,74	5.788.266,74	0,00	100,00	7,64	69.951.171,26
FONTE: SCPI - Contabilidade										

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:30BFA083

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE 2010

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAR/2009 A FEV/2010						R$ 1	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICAÇÃO							
	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009
RECEITAS CORRENTES (I)	4.272.890,76	4.765.301,71	4.686.107,69	4.386.436,85	3.699.362,63	3.857.891,48	3.893.670,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	219.156,77	418.733,93	390.355,51	185.275,10	210.010,24	132.897,60	315.649,43
IPTU	20.987,75	218.890,09	214.166,69	30.991,42	22.558,72	6.361,42	120.624,69
ISS	42.895,24	52.023,07	57.674,75	40.109,19	63.781,01	25.991,37	76.597,68
ITBI	56.560,26	34.798,99	10.212,60	45.676,70	59.923,10	38.879,92	49.020,08
IRRF	36.924,72	44.276,06	42.341,32	43.003,50	41.952,95	54.556,60	44.017,30
Outras receitas Tributárias	61.788,80	68.745,72	65.960,15	25.494,29	21.794,46	7.108,29	25.389,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	266.487,35	188.962,21	205.420,96	187.581,81	152.885,38	205.627,15	174.306,19
RECEITA PATRIMONIAL	158.027,60	50.781,71	101.641,29	64.086,46	62.602,46	57.726,33	41.494,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.561.376,39	3.979.153,09	3.914.986,50	3.748.209,15	3.212.019,55	3.434.932,43	3.268.098,51
Cota Parte do FPM	820.863,90	979.302,80	1.163.954,58	1.004.332,02	770.619,84	896.484,88	793.582,59
Cota Parte do ICMS	935.469,80	883.445,81	854.307,33	902.269,86	858.790,92	857.400,45	855.726,84
Cota Parte do IPVA	0,00	251.154,21	72.642,39	47.458,74	40.652,81	26.983,06	27.078,16
Cota Parte do ITR	8.240,44	7.721,96	1.773,77	563,21	787,25	1.583,13	12.076,55
Transf. da LC 87/1996	5.241,18	5.241,18	5.241,18	5.241,18	5.241,18	5.241,18	5.241,18
Transf. da LC 61/1989	0,00	12.154,74	0,00	0,00	6.520,47	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	974.632,37	852.711,09	933.474,38	948.322,41	850.882,63	882.056,98	854.057,67
Outras Transferências Correntes	816.928,70	987.421,30	883.592,87	840.021,73	678.524,45	765.182,75	720.335,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.842,65	127.670,77	73.703,43	201.284,33	61.845,00	26.707,97	94.122,10
DEDUÇÕES (II)	432.825,65	508.382,79	511.289,72	479.129,38	421.759,93	445.613,16	425.836,48
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	78.862,67	83.467,76	91.775,49	87.156,47	86.541,61	88.074,69	87.095,51
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	353.962,98	424.915,03	419.514,23	391.972,91	335.218,32	357.538,47	338.740,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.840.065,11	4.256.918,92	4.174.817,97	3.907.307,47	3.277.602,70	3.412.278,32	3.467.834,36
	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010	FEV/2010	TOTAL	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	4.801.371,35	4.591.973,82	6.570.813,74	3.965.042,83	4.494.882,58	53.985.746,28	77.343.419,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	160.059,81	247.517,17	286.386,04	120.377,69	181.920,70	2.868.339,99	3.780.986,00
IPTU	14.933,75	44.736,60	59.837,37	11.299,84	24.274,04	789.662,38	1.738.400,00
ISS	41.368,70	55.851,68	70.445,88	41.739,79	42.342,74	610.821,10	524.300,00
ITBI	47.586,61	60.837,75	82.716,20	6.348,01	51.880,52	544.440,74	511.300,00
IRRF	47.311,05	72.446,29	52.923,26	44.877,54	45.020,92	569.651,51	506.100,00
Outras receitas Tributárias	8.859,70	13.644,85	20.463,33	16.112,51	18.402,48	353.764,26	500.886,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	171.492,87	255.537,91	180.696,93	161.766,81	211.212,08	2.361.977,65	3.128.340,00
RECEITA PATRIMONIAL	79.298,19	42.241,68	114.119,29	4.103,60	45.511,66	821.634,88	1.831.760,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	950,00	1.050,00	2.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.346.386,89	3.985.442,26	5.696.869,14	3.587.625,97	3.978.737,01	46.713.836,89	63.655.260,00
Cota Parte do FPM	894.609,51	1.156.562,56	1.754.753,10	943.961,73	1.152.509,28	12.331.536,79	12.212.900,00
Cota Parte do ICMS	855.799,82	870.131,70	939.987,31	785.461,40	737.525,42	10.336.316,66	10.926.400,00
Cota Parte do IPVA	28.546,94	22.034,89	11.442,65	48.082,77	514.291,77	1.090.368,39	1.552.600,00
Cota Parte do ITR	637.468,64	29.624,55	27.196,74	32.927,26	3.414,50	763.378,00	200.000,00
Transf. da LC 87/1996	5.241,18	5.241,18	5.241,18	4.928,99	4.928,99	62.269,78	65.750,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	9.029,14	11.123,93	0,00	0,00	38.828,28	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	925.397,75	945.203,56	1.029.007,60	946.793,22	1.089.327,82	11.231.867,48	13.600.000,00
Outras Transferências Correntes	999.323,05	947.614,68	1.918.116,63	825.470,60	476.739,23	10.859.271,51	24.997.610,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.133,59	61.234,80	292.742,34	90.218,76	76.451,13	1.217.956,87	4.947.073,00
DEDUÇÕES (II)	572.379,61	587.524,13	532.974,49	448.222,02	566.281,83	5.932.219,19	6.914.494,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	88.046,49	170.805,22	90.229,71	85.149,68	83.747,88	1.120.953,18	993.800,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	484.333,12	416.718,91	442.744,78	363.072,34	482.533,95	4.811.266,01	5.020.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.228.991,74	4.004.449,69	6.037.839,25	3.516.820,81	3.928.600,75	48.053.527,09	70.428.925,00
FONTE: SCPI - Contabilidade							

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AB6633B1

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2010

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1			
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			SALDO				
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV 2010	%	A REALIZAR			
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)			
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	70.200.777,00	70.200.777,00	7.802.790,95	11,11	7.802.790,95	11,11	62.397.986,05			
RECEITAS CORRENTES	72.322.725,00	72.322.725,00	7.614.319,12	10,53	7.614.319,12	10,53	64.708.405,88			
RECEITA TRIBUTARIA	3.780.986,00	3.780.986,00	302.298,39	8,00	302.298,39	8,00	3.478.687,61			
Impostos	3.280.100,00	3.280.100,00	267.783,40	8,16	267.783,40	8,16	3.012.316,60			
Taxas	500.886,00	500.886,00	34.514,99	6,89	34.514,99	6,89	466.371,01			
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.128.340,00	3.128.340,00	372.978,89	11,92	372.978,89	11,92	2.755.361,11			
Contribuicoes Sociais	2.253.340,00	2.253.340,00	224.656,56	9,97	224.656,56	9,97	2.028.683,44			
Contribuicoes Econômicas	875.000,00	875.000,00	148.322,33	16,95	148.322,33	16,95	726.677,67			
RECEITA PATRIMONIAL	1.831.760,00	1.831.760,00	49.615,26	2,71	49.615,26	2,71	1.782.144,74			
Receitas Imobiliárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.818.760,00	1.818.760,00	49.615,26	2,73	49.615,26	2,73	1.769.144,74			
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Vegetal										
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.634.566,00	58.634.566,00	6.720.756,69	11,46	6.720.756,69	11,46	51.913.809,31			
Transferências Intergovernamentais	51.723.266,00	51.723.266,00	6.662.061,93	12,88	6.662.061,93	12,88	45.061.204,07			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Convênios	6.911.300,00	6.911.300,00	58.694,76	0,85	58.694,76	0,85	6.852.605,24			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.947.073,00	4.947.073,00	166.669,89	3,37	166.669,89	3,37	4.780.403,11			
Multas e Juros de Mora	89.500,00	89.500,00	24.184,61	27,02	24.184,61	27,02	65.315,39			
Indenizações e Restituições	185.050,00	185.050,00	5.611,88	3,03	5.611,88	3,03	179.438,12			
Receita da Dívida Ativa	4.484.073,00	4.484.073,00	119.425,67	2,66	119.425,67	2,66	4.364.647,33			
Receitas Correntes Diversas	188.450,00	188.450,00	17.447,73	9,26	17.447,73	9,26	171.002,27			
RECEITAS DE CAPITAL	6.528.742,00	6.528.742,00	189.587,00	2,90	189.587,00	2,90	6.339.155,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00			
Operações de Crédito Internas	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00			
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00			

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Armortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.648.742,00	4.648.742,00	189.587,00	4,08	189.587,00	4,08	4.459.155,00			
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Convênios	4.648.742,00	4.648.742,00	189.587,00	4,08	189.587,00	4,08	4.459.155,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	2.353,56	0,13	2.353,56	0,13	1.838.580,44			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.041.711,00	72.041.711,00	7.805.144,51	10,83	7.805.144,51	10,83	64.236.566,49			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Refinanciamento de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.041.711,00	72.041.711,00	7.805.144,51	10,83	7.805.144,51	10,83	64.236.566,49			
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.041.711,00	72.041.711,00	7.805.144,51	10,83	7.805.144,51	10,83	64.236.566,49			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.697.727,00	0,00	0,00			
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM		
	(d)	(e)	(f)=(d+e)					RESTOS A	%	SALDO
				BIMESTRE	JAN A FEV 2010	BIMESTRE	JAN A FEV 2010	PAGAR NÃO	(g/f)	LIQUIDAR
							(g)	PROCESSADOS		(f-g)
								(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	69.976.211,00	3.697.727,00	73.673.938,00	17.588.439,11	17.588.439,11	5.584.528,67	5.584.528,67	0,00	7,58	68.089.409,33
DESPESAS CORRENTES	58.195.811,00	544.100,00	58.739.911,00	14.446.328,51	14.446.328,51	5.172.986,79	5.172.986,79	0,00	8,81	53.566.924,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.532.800,00	0,00	25.532.800,00	2.899.957,71	2.899.957,71	2.894.147,36	2.894.147,36	0,00	11,34	22.638.652,64
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	0,00	59.000,00	23.400,00	23.400,00	3.905,21	3.905,21	0,00	6,62	55.094,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.604.011,00	544.100,00	33.148.111,00	11.522.970,80	11.522.970,80	2.274.934,22	2.274.934,22	0,00	6,86	30.873.176,78
DESPESAS DE CAPITAL	11.610.932,00	3.153.627,00	14.764.559,00	3.142.110,60	3.142.110,60	411.541,88	411.541,88	0,00	2,79	14.353.017,12
INVESTIMENTOS	9.807.942,00	3.153.627,00	12.961.569,00	2.148.796,68	2.148.796,68	253.935,63	253.935,63	0,00	1,96	12.707.633,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	802.990,00	0,00	802.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.990,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	993.313,92	993.313,92	157.606,25	157.606,25	0,00	15,76	842.393,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DO RPPS	149.468,00	0,00	149.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.468,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.065.500,00	0,00	2.065.500,00	203.738,07	203.738,07	203.738,07	203.738,07	0,00	9,86	1.861.761,93

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	72.041.711,00	3.697.727,00	75.739.438,00	17.792.177,18	17.792.177,18	5.788.266,74	5.788.266,74	0,00	7,64	69.951.171,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	72.041.711,00	3.697.727,00	75.739.438,00	17.792.177,18	17.792.177,18	5.788.266,74	5.788.266,74		7,64	69.951.171,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016.877,77		0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	72.041.711,00	3.697.727,00	75.739.438,00	17.792.177,18	17.792.177,18	5.788.266,74	7.805.144,51		10,31	67.934.293,49
Fonte : SCPI - Contabilidade -	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI									

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:995BB0AC

